



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5322, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DENOMINA-SE DE BERNARDO ENDLER,
RUA DO MUNICÍPIO.**

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de BERNARDO ENDLER, Rua do município, sendo a rua nº 12 do Loteamento Schwarzwald, com extensão de 339 metros e largura de 14 metros, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Ruas a Sirem Denominar		Extensão (m)	Largura (m)
Ruas do Loteamento	Como Fica		
Rua 01	Rua 01	453	14
	Rua 12	339	14
Rua 02	Rua 02	82	15
Rua 03 / 09	Rua 03	280	15
Rua 04	Rua 04	100	15
Rua 05	Rua 05	257	17
Rua 06	Rua 06	80	15
Rua 10 / 11	Rua 07	180	15
Rua 08 / 12 / 16	Rua 08	725	15
Rua 13	Rua 09	132	15
Rua 14	Rua 10	132	15
Rua 15 / 17	Rua 11	280	15



Ruas a serem denominadas, ficam após a Rua das Azaléias	
LOTEAMENTO	Schwarzwald
VEREADOR	Todos os Vereadores
DATA	11/02/2025
EXTENSÃO	PROCESSO Nº 180636/2025
	Anexo LARG. Anexo S/ESCALA



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 50/2025 - Legislativo

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5322, de 13 de novembro de 2025, que Denomina-se de Bernardo Endler, Rua do Município.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito